



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 1027A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.042**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 1937

02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
18.4520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recup. Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 487.000,00
TOTAL		487.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas provenientes de excesso de arrecadação de recursos Federais, conforme artigo 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Federais
R\$ 487.000,00

Total R\$ 487.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de julho de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.047

Dispõe sobre a criação de polo de apoio presencial à Fundação Universidade

Virtual do Estado de São Paulo- UNIVESP no Município de Mirassol/SP.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO público o termo de referência para convênios com municípios firmado pelo Governo do Estado de São Paulo - UNIVESP;

CONSIDERANDO a possibilidade de credenciamento de polo, nas ofertas de vagas em cursos do Ensino Superior, nas modalidades à distância e presencial;

CONSIDERANDO as ações em consideração ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e Decreto Estadual nº 58.438/2012, que aprova o estatuto, bem como o Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº 60.333/2014, que viabiliza os Processos Tecnológicos e Didático-Pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial nos quesitos do acesso e democratização à educação do Ensino Superior no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado no Município de Mirassol o pólo presencial instalado e necessário ao ensino virtual, promovido pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo- UNIVESP.

Art.2º - A regulamentação quanto ao local e funcionamento do pólo presencial da UNIVESP/Mirassol e outras providências se dará por Portaria emitida pelo Departamento Municipal de Educação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de julho de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Extrato**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - PROCESSO Nº 126/2022 - D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cimento CP2-32 para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, adjudico a empresa vencedora: **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME (60153301000187)** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 29.673,00** (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 25 de julho de 2022.



José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

HOMOLOGO este procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo nº 126/2022 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro José Renato dos Santos Filho, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME (60153301000187)** com o lote: 1 no valor total de **R\$29.673,00** (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais).

Mirassol/SP, 25 de julho de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL